DECRETO Nº 3963, de 05 de outubro de 2009

REGULAMENTA A LEI Nº 6749 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.002 QUE "AUTORIZA PERMUTAR CRÉDITO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ORIUNDO DE SALÁRIOS COM PAGAMENTO DE IPTU E ALTERADA PELA LEI Nº 6917 DE 22 DE MARÇO DE 2004."

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para autorizar permuta de crédito de servidor público municipal oriundo de salários com pagamento de IPTU, DECRETA:

Art. 1º Os créditos oriundos de resíduos salariais, fériasregulamentares vencidas e diferenças salariais de servidores da Administração Direta, Fundacional e Autárquica poderão ser permutados com o débito de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, inclusive aos inscritos em dívida ativa, de imóveis de propriedade do servidor.

Art. 2º O servidor interessado deverá apresentar requerimento no Protocolo Geral na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas dirigido à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando as devidas guias de IPTU a serem quitadas e a Certidão de Registro Imobiliário atual.

Art. 3º Caberá à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração autorizar a permuta e encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda para conclusão do feito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de outubro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município